

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**

**Processo: TC 015.093/2021-2**

**Processo: TC 012.915/2021-1**

**Natureza: Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 36/2019 e Auditoria realizada nos gastos sigilosos com o Cartão Corporativo da Presidência da República.**

**Relator: Ministro Antonio Anastasia**

**ELIAS VAZ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, Deputado Federal pelo Partido Socialista Brasileiro no Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 422.894.401-91, portador da carteira de identidade nº 1345642 2ª via expedido pela SSP-GO, título de eleitor nº 0007504210582ª zona seção 101, encontrado na Câmara dos Deputados, Gabinete 303, Anexo IV, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil – CEP - 70160-900, na qualidade de autor Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 36/2019, que gerou o processo nº TC 015.093/2021-2, em tramitação nesta Corte de Contas, que foi apensado ao processo nº TC 012.915/2021-1, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requer agilidade na tramitação e acesso aos autos.

## **1 – DOS FATOS**

Primeiramente, o Deputado Federal parabeniza Vossa Excelência pela a eleição e posse como ministro do Tribunal de Contas.

Excelência, é público e notório que Poder Executivo, de forma equivocada, classifica **como sigilosos os gastos realizados como os Cartões de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) da Presidência da República**, popularmente conhecidos como “cartões corporativos”, em flagrante lesão ao Princípio da Transparência.

Vossa Excelência foi um parlamentar atuante e respeitado no Congresso Nacional, portanto conhece bem o histórico de escândalos e abusos que os governos praticaram e continuam praticando nas compras com os cartões corporativos sigilosos. Também é de conhecimento de Vossa Excelência que o senhor Jair Messias Bolsonaro, antes de assumir a Presidência da República, quando ainda era Deputado Federal, criticava a falta de transparência no uso desses cartões.

Ao vestir a faixa presidencial, no entanto, ele deixou de ser um crítico e se tornou um defensor do sigilo sobre esses gastos. O principal argumento é a sua segurança e de sua família.

Esse argumento é falacioso, pois o sigilo é uma exceção no ordenamento jurídico pátrio. Aliás, há mecanismos capazes de ampliar a transparência sem comprometer a segurança do Presidente e sua família.

O Planalto poderia divulgar informações como valores e a categoria das despesas, ocultando apenas o nome e CNPJ do fornecedor. Outra forma seria divulgar apenas a categoria e o montante gasto, pois ninguém precisa saber qual é o restaurante que o presidente visitou, mas o valor pago pela refeição é de interesse público. Infelizmente, o governo optou em declarar todas as despesas efetuadas como sigilosas.

A busca por transparência nos gastos com esses cartões tem sido uma luta empreendida pelo Deputado Federal Elias Vaz de Andrade desde 2019. Vale destacar que o Congresso Nacional é o titular do Controle Externo da União e a obrigação de fiscalizar os atos do Poder Executivo recai sobre os parlamentares.

No exercício de suas prerrogativas, no dia 30 de outubro de 2019, o Deputado Elias Vaz apresentou a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 36/2019 com o objetivo de fiscalizar os gastos milionários sigilosos.

As PFC's são instrumentos de fiscalização e não alteram a legislação, porém a tramitação dessa matéria se tornou uma batalha dura árdua pelo direito de exercício de prerrogativas constitucionais, ou seja, fiscalizar. Aliás, Vossa Excelência conhece

bem a tramitação dos projetos dentro parlamento e o choque das forças políticas e interesses conflitantes. Por envolver gastos do Presidente da República, milionários e sigilosos, a base governista realizou toda sorte de manobras para impedir ou atrapalhar a tramitação.

Depois de muita luta, no dia 25 de maio de 2021, quase dois anos após sua propositura, a PFC n° 36/2019 foi finalmente aprovada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Federal.

Após o envio ao Tribunal de Contas da União (TCU), a PFC se tornou o processo n° TC 015.093/2021-2, porém já tramitava no tribunal o processo n° TC 012.915/2021-1 (sigiloso) e ele apresentava o mesmo objeto. Diante disso, o processo gerado pela PFC foi sobrestado até que o primeiro fosse concluído, uma vez que se encontrava em estágio avançado.

Para se ter uma ideia, a auditoria requerida pelo TC 012.915/2021-1 já está concluída e em fase de relatório, porém o relator era o ministro Raimundo Carreiro e ele realizou um movimento de aproximação com o Presidente Jair Bolsonaro e se tornou Embaixador do Brasil na República Portuguesa. Diante disso, o Deputado Elias Vaz apresentou um pedido de suspeição e a redistribuição dos autos diante da possibilidade real de quebra da imparcialidade.

Excelência, com todo o respeito à trajetória do ministro Raimundo Carreiro, todavia a aproximação foi notória, não é por um acaso que ele o próprio Presidente o nomeou para um cargo de prestígio na estrutura do Governo Federal.

Destaca-se que o presidente Jair Bolsonaro tem um gasto médio mensal de R\$ 1,5 milhão com seu cartão corporativo. Veja os valores anuais.

- **2019: 14.889.017,90;**
- **2020: 19.188.856,91;**
- **2021: R\$ 18.894.115,68.**

Em 2021, o total com os cartões sigilosos foi de R\$ 18.894.115,68 (dezoito milhões oitocentos de noventa e quatro mil e cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), desse total, R\$ 11.161.394,84 (onze milhões cento e sessenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foram com os gastos

diretos da SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO DA PRESIDÊNCIA, ou seja, 59,6% foram gastos direcionados diretamente para o Bolsonaro e sua família, tendo em vista que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) também têm cartões sigilosos próprios.

Conforme matéria veiculada pelo jornal O Globo no dia 30 de janeiro de 2022, as despesas diretamente ligadas a Jair Bolsonaro, ou seja, aquelas realizadas pela Secretaria Especial de Administração, superam as dos ex-presidentes Michel Temer e Dilma Rousseff.

Link de acesso à matéria:

<https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-ja-gastou-mais-com-cartao-corporativo-do-que-gestao-anterior-25373185>

Diante desses fatos, o Deputado Federal Elias Vaz solicita que o processo TC 012.915/2021-1 seja apreciado com agilidade, uma vez que a condução do ministro Raimundo Carreiro foi conturbada.

Trata-se de um pedido de atenção especial, prioridade, por parte de Vossa Excelência diante da luta que vem sendo empreendida desde 2019.

## **2 – SOLICITAÇÃO DE ACESSO À CÓPIAS INTEGRAIS DO PROCESSO TC 012.915/2021-1**

Nossa Constituição estabelece no caput do artigo 70 que a “*fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo***”.

Ademais, o artigo 71 estabelece que o “controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União”.

Nos termos do artigo 49, X, da Constituição, a fiscalização dos atos do Poder Executivo é uma obrigação do Congresso Nacional. Veja-se.

*Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional*

*(...)*

*X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;*

Esse dever de fiscalização, para existir no mundo real, precisa ser materializado por meio da atuação dos parlamentares, logo cada membro do legislativo detém prerrogativas e se torna um fiscal.

De outro lado, o Deputado Elias Vaz está lutando pelo direito de fiscalizar os gastos com os cartões corporativos sigilosos desde o dia 30 de outubro de 2019, portanto a obtenção de, no mínimo, cópias integrais do processo n° 012.915/2021-1 é legítima.

Vale lembrar que ele é um fiscal.

Ante ao exposto, requer o fornecimento de cópia integral do processo.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, requer que o processo TC n° 012.915/2021-1 tenha sua tramitação restabelecida, prioridade e apreciação com celeridade, tendo em vista que a auditoria já foi concluída e o relatório precisa ser examinado por Vossa Excelência.

Por fim, requer liberação de cópia integral do processo TC n°012.915/2021-1, diante do fato de a matéria ser uma bandeira de luta do Deputado Elias Vaz.

Nesses termos.

Requer provimento.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022

**Wagner Ferreira dos Santos Filho**

**OAB/GO 33.807**

